



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 275, de 13 de agosto de 2025**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$112.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde  
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde  
Sub Função 304 - Vigilância Sanitária  
Programa 0023 - Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde  
Atividade 2084 - Vigilância Sanitária  
3.0.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 72.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08 - Assistência Social  
Sub Função 122 - Administração Geral  
Programa 0038 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
Atividade 2108 - Gestão do PBF e CadÚnico  
3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 40.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de agosto de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e**

**Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 276, de 13 de agosto de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, objetivando o repasse de recursos financeiros, de custeio ou investimento, para subsidiar diversas modalidades esportivas no município)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, objetivando a obtenção de recursos, de custeio ou investimento, provenientes de programas dos quais o Município esteja habilitado a participar, para subsidiar diversas modalidades esportivas através dos vários projetos governamentais oferecidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13



de agosto de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Marcello Arenas Stringari**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e**  
**Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**

### Decretos

#### DECRETO Nº 19 372, de 13 de agosto de 2025

*(Designa o servidor público municipal Gelson Silva de Lima para responder pelo expediente do Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por motivo de férias do titular Edmar da Costa)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o servidor público Gelson Silva de Lima, matrícula nº 60305-1, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2025, por motivo de férias do titular Edmar da Costa, matrícula nº 62995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de agosto de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Miguel Maturana Filho**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

#### DECRETO Nº 19 373, de 13 de agosto de 2025

*(Cessa os efeitos do Decreto nº 19.296, de 30 de julho de 2025, que concedeu afastamento sem vencimentos, à servidora pública municipal Jaqueline Alexandre Batista para tratar de interesses particulares)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir de 18 de agosto de 2025, os efeitos do Decreto nº 19.296, de 30 de julho de 2025, que concedeu à servidora pública municipal Jaqueline Alexandre Batista, matrícula nº 60151, afastamento sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de agosto de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Miguel Maturana Filho**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

#### DECRETO Nº 19 374, de 13 de agosto de 2025

*(Dispõe sobre a readaptação do servidor Valdevir Costa de Campos, Agente Operacional II - Alvenaria e Construção)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal Valdevir Costa de Campos, matrícula nº 41440, Agente Operacional II - Alvenaria e Construção, para exercer função diversa de Agente Operacional II - Vigilante Patrimonial, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de agosto de 2025.